



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 765 DE 30 DE OUTUBRO DE 1993

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Areias a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo perdido."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Areias, autorizado a:

- I .- Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).
- II .- Assinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III .- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da Obra.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A abertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º.- Os recursos financeiros mencionados no Artigo anterior destinar-se-ão: Obras de captação e distribuição de água no Morro do Rocio, neste Município de Areias.



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

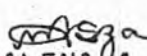
ARTIGO 3º.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 30 de outubro de 1993.

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura ,  
data supra.

  
M<sup>ª</sup> MADALENA A. SOUZA  
Secret./Tesoureira